



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127



### RESCISAO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE N.º 259/2022

#### TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA LAYDIANE MACEDO CARVALHO.

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – LAYDIANE MACEDO CARVALHO** inscrito no CNPJ sob n.º 43.914.793/0001-67, com sede na Praça Detedeus Ataíde de Souza, 84, Bairro DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pela sua Sócia Sra. Laydiane Macedo Carvalho, inscrito no CPF sob n.º 035.222.525-43 e portador da carteira de identidade RG n.º MG15861621 SSP/MG, residente NESTE Municipio de Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022**, com fundamento no inciso II, art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o **Credenciamento n.º 003/2022**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão contratual, decorrente do Contrato original, mediante as clausulas e condições a seguir:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro, Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada considerando que a empresa não deseja continuar os fornecimentos de medicamentos para o Município de Urandi – Bahia;*

*CONSIDERANDO que o Municipio não faz objeção e havendo previsão legal contida no art. 78, combinado com art. 79 da Lei n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;*

*CONSIDERANDO que o Municipio não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos fornecimentos efetivamente realizados;*

**RESOLVEM** celebrar entre si, a presente rescisão contratual do Contrato n.º 259/2022, firmado em 13 de setembro de 2022, mediante Clausulas e Condições Seguintes.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 259 em 13 de setembro de 2022, em que a empresa contratada obrigou-se e comprometeu-se a fornecer com preços pré definidos, conforme tabela abaixo, de medicamentos (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), leites e insumos, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde, não possui em estoques, com o valor global de R\$ 1.125.987,00 ( um



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127



milhão, cento e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais), tendo adequadamente Prestados até a presente data.

### CLAUSULA SEGUNDA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Clausula Nona, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, da empresa de saúde contratada e do contratante: *a rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.*

### CLAUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Clausula Nona do contrato em epigrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela empresa Contratada, datada de 03 de abril de 2023 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar a mesma a continuidade dos fornecimentos de medicamentos (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), leites e insumos, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, o MUNICIPIO DE URANDI - Contratante, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 14 de abril de 2023. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos fornecimentos executados até o período.

### CLAUSULA QUARTA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Urandi, Bahia, 14 de abril de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal  
**CONTRATANTE**

**RODRIGO RODRIGUES C. PIMENTEL**

Sec. de Saúde  
**CONTRATANTE**

**LAYDIANE MACEDO CARVALHO**

CNPJ sob n.º 43.914.793/0001-67  
**DISTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: